



PORTARIA

Nº 151/2019



PORTARIA Nº 151, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 016/2019, notadamente no Ofício 03/2019, 05/2019 e 34/2019 corroborados pelas folhas de frequência constante dos autos, dando conta de que a servidora RAFAELA DE SANTANA OLIVEIRA, Odontóloga, não compareceu injustificadamente ao seu local de trabalho no período compreendido entre 05.12.2018 e 24.04.2019, portanto por período superior a trinta (30) dias;

CONSIDERANDO que o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, proferido em data de 24.04.2019, nos autos do Processo Administrativo de número 016/2019, opina pela abertura de Processo Disciplinar em situações da espécie, visando a apuração da prática pelo servidor de conduta tipificada no art.87 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia,

RESOLVEM:

I – Constituir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores **Eliton Vieira Barreto**, Chefe de Gabinete, **Samara de Melo Oliveira Vieira**, Professora Nível II, e **Leonardo Reis**, Assistente Técnico em Computação ; e, para, sob a presidência do primeiro, apurar o cometimento ou não de infração funcional pela servidora **RAFAELA DE SANTANA OLIVEIRA**, à vista dos deveres capitulados no art. 175, incisos I, II, VI, XII e XIV da Lei nº 408, de 22.02.2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia) e da disposição contida no art. 87 do mesmo diploma legal, assegurados a servidora o contraditório e a ampla defesa;



II - A Comissão deverá apresentar relatório final e circunstanciado de suas atividades, apurações e conclusões, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a contar da data desta Portaria.

Junte-se aos autos do Processo Disciplinar cópia integral do Parecer da Procuradoria aqui mencionado e do Processo Administrativo que motivou a presente Portaria.

III - REGISTRE –SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, em 29 de abril de 2019.

Lázaro Andrade de Oliveira
Prefeito

Jurandy de Melo Almeida
Sec. Administração e Planejamento.